



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

**LEILÃO N° 01/2014**

**PROCESSO N.° 48/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amadeu Amaral, n° 255, Centro, Mombuca/SP será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO se realizará no dia 19 de novembro de 2014, às 10:00h, no pátio da sede da Prefeitura, tendo como objeto os bens descritos na cláusula 1. DO OBJETO.

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens patrimoniais de propriedade da Prefeitura Municipal de Mombuca, abaixo descritos, nas condições e no estado em que se encontram:

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
1	ÔNIBUS N° 44, M BENZ/OF 1318, ANO FABRICAÇÃO/1996, A DIESEL, PLACA BFW 5699.	18.100,00
2	CAMINHÃO N° 83, FORD F-600, CHASSIS LA7DUA-36221, MOTOR 142 CV, N° C-70280037-S, DIESEL 6 CILINDROS, SEM PLACA.	6.500,00
3	CAMIONETA N° 73, GM/S10, CAR ABERTA, COR BRANCA, ANO 1996, PLACA CEK 2589, GASOLINA.	7.000,00
4	CAMINHÃO N° 84, FORD F-600, CHASSIS LA7DUA-36222, MOTOR 142 CV, N° C-70280037-S, DIESEL 6 CILINDROS, SEM PLACA.	6.500,00
5	CAMINHÃO N° 22, FORD F. 11.000, ANO 1981, DIESEL, PLACA BNZ 4551.	9.234,00

## 2. DOS LANCES MÍNIMOS

Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Mombuca, são os constantes da coluna "LANCE MÍNIMO"; da relação constante da cláusula 1, deste Edital.

## 3. DA VISITAÇÃO

Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, no endereço abaixo relacionado, no horário comercial, até o dia anterior ao evento:

1. No pátio da Prefeitura Municipal de Mombuca, situada à Rua Amadeu Amaral, 255 - Centro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas ou jurídicas, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas preencherem a ficha de inscrição, anexando xerox do RG e CPF do interessado na participação do evento.

4.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

## 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos na cláusula 1 - DO OBJETO, através de lances verbais, correspondendo o lance mínimo ao valor constante da mesma cláusula.

5.2. Somente poderão participar da fase dos lances abertos aqueles que já tiverem apresentado a ficha de inscrição e xerox do RG e CPF.

5.3. Será declarada vencedora a maior oferta, oferecida à cada bem, enquanto perdurar o leilão, de tudo lavrando-se Ata, que irá assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos Arrematantes e, facultativamente, pelos interessados presentes.

5.4. Os bens objetos desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.

5.5. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

5.6. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens objetos deste certame serão por conta do comprador.

5.7. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os objetos da cláusula 01 - DO OBJETO, desta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

licitação, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

5.8. A Prefeitura Municipal de Mombuca se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

## 6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. No ato do leilão, cada arrematante deverá recolher o equivalente à 20% (Vinte por cento) "à vista" do valor do bem leiloado. O restante deverá ser recolhido no prazo de até 03 dias, sob pena de perder em favor da municipalidade o valor inicial pago, além das demais sanções legais. Após o recolhimento restante, ficará com direito de retirar o bem arrematado, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do bem, ao dia, referente à estadia e guarda do veículo.

6.2. Os pagamentos dos lances vencedores deverão ser efetuados, mediante:

- a) Cheque nominal e cruzado em favor da Prefeitura Municipal de Mombuca
- b) Depósito na conta corrente n.º 3.000-7, Banco Bradesco S.A., agência 0565-7.

6.3. No caso de pagamento em cheque, a arrematação somente se concretizará após sua compensação.

6.4. Após o pagamento, o bem ficará sob a guarda da Administração até a data designada para entrega, sendo tudo registrado em ata.

6.5. A entrega do bem ao comprador será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos pagamentos correspondentes.

6.6. O prazo para a retirada dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data do pagamento, através de depósito em conta corrente ou compensação do cheque.

6.7 - O arrematante que deixar de depositar o valor correspondente a sua oferta ou não retirar o bem arrematado no prazo especificado neste edital ficará sujeito a aplicação das seguintes sanções, nos termos da Lei 8.666/93:

- a) multa no importe de 10% (dez por cento) do valor da arrematação;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262 FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

## 7. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

7.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei 8.666/93.

7.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o Presidente da Comissão de Licitações através do telefone (19) 3488-6262 / 3488-1127, ou na Coordenadoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Mombuca.

Mombuca, 03 de novembro de 2014.

**Maria Ruth Bellanga de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**